



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 – CPL/PMR**

**Processo Licitatório nº. 005/2021  
Pregão Eletrônico nº. 003/2021**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2021 - CPL/PMR, firmado em 23 de abril de 2021, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a V M C CALHEIROS CONSULTORIA E PROJETOS ME, como CONTRATADA.**

**OBJETO: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 06(seis) meses.**

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a Solicitação de Aditamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante em Comunicação Interna em 18 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO**, que a prorrogação de prazo deve ser realizada seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

**RESOLVEM**, com fundamento no § 1º, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, **aditar** o CONTRATO nº. 010/2021 - CPL/PMR, cujo objeto é a **Contratação de Instituição apta a ministrar Cursos Técnicos, destinados a Qualificação e Capacitação Profissional, para inserção no mercado de trabalho e incentivo ao empreendedorismo, de jovens na faixa etária de 15 a 29 anos do município de Ribeirão-PE, através do Convênio nº 906401/2020 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, firmado em 23 de abril de 2021 de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato nº 010/2021 - CPL/PMR, por mais **06(seis) meses**, compreendendo o período de **22 de outubro de 2021 a 22 de abril de 2022**.

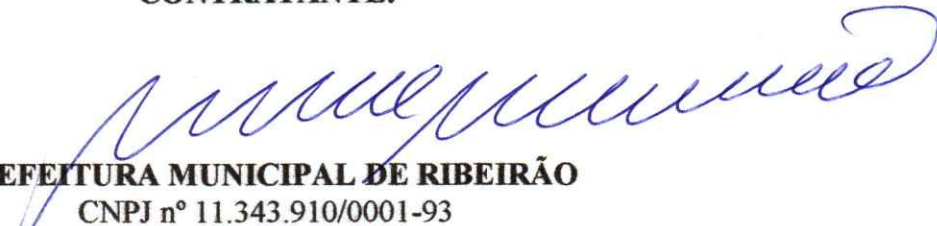
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.



E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 22 de outubro de 2021.

**CONTRATANTE:**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
CNPJ nº 11.343.910/0001-93  
**Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão**  
CPF nº 658.818.854-49  
**Prefeito**

**CONTRATADA:**

  
**V M C CALHEIROS CONSULTORIA E PROJETOS ME**  
CNPJ: 36.567.131/0001-00  
**Valter Marcelo Camello Calheiros**  
CPF: 029.618.824-78

**TESTEMUNHAS:**

Nome: MATEUS VIANA DE ASSIS

CPF: 123.625.124-08

Nome: Jayson R. Melo

CPF: 045.602.454-95